



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 271/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 042/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 431.372,23, destinado à adequação do orçamento vigente para execução de obras e instalações voltadas à Educação Infantil.

A abertura do crédito será realizada mediante utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior, não acarretando impacto negativo ao equilíbrio das contas públicas.

A medida visa adequar as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), possibilitando a correta aplicação dos recursos na ampliação e melhoria da infraestrutura educacional do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:734460

41834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29 09:13:53
+03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.372,23

020602 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

593 - 12.365.0005.1201.0000 - Gestão e Ampl. do Acesso e Melhoria da Ed.Básica.....431.372,23

F.R.: 0 02 16

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

210015 Sec/Educ-Constr.Creche e Aquis. de Equip

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por superávit financeiro;

Superávit Financeiro: 431.372,23

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:73446 FAZZIO:73446041834
041834 Dados: 2026.07.29
09:14:16 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 065 / 2026

DE, 29 / 07 / 2026

Horário: 15 : 45 hrs.

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31 / 07 / 2026

PRESIDENTE

CÂMERA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERE EXECUTIVO
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 050/2026

“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) consignados nas seguintes dotações

Suplementação (+) 431.372,23

020602 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

593 - 12.365.0005.1201.0000 - Gestão e Ampl. do Acesso e Melhoria da Ed.Básica.....431.372,23

F.R.: 0 02 16

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

210015 Sec/Educ-Constr.Creche e Aquis. de Equip

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 431.372,23 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Superávit Financeiro: 431.372,23



Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo